Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Superintendência de Licitações e Contratos
Gerência de Licitações

Memorando Circular Nº 15/2025 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC Brasília, 07 de abril de 2025.

Aos licitantes

Resposta ao esclarecimento do Pregão Eletrônico n.º 06/2025-METRÔ-DF

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico n.º 06/2025-METRÔ-DF, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços continuados, de apoio administrativo ao Núcleo de Informação da Manutenção (ONIMA), pertencente à Gerência de Oficinas (OGOFI) do METRÔ-DF, com dedicação exclusiva de mão de obra, cujo escopo dos serviços contratados visa atender às demandas do núcleo, conforme especificações contidas do Anexo I - Termo de Referência, do edital, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1: Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resposta 1: SIm, Contrato Nº 13/2023 - METRÔ-DF. Empresa - SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI.

Questionamento 2: Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Resposta 2: Sim. O item 8.1.4 do Termo de Referência assevera que a licitante deverá apresentar Declaração de que instalará escritório na cidade de Brasília, a ser comprovado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, "a" do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 05/2017. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

Questionamento 3: Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Resposta 3: Não é necessária a permanência do Preposto no local de prestação de serviço, é necessário o monitoramento.

Questionamento 4: Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Resposta 4: Não se aplica.

Questionamento 5: É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta 5: Não.

Questionamento 6: Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

Resposta 6: SINDISERVIÇOS/DF.

Questionamento 7: A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta 7: Sim, os benefícios deverão ser incluídos. Quanto a desclassificação deverá ser questionado à área responsável pela licitação.

Questionamento 8: Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Resposta 8: Não, porém, após a fase de disputa de lances, os valores serão negociados e caso permaneça acima do estimado, sem possibilidade de negociação ao estimado pelo METRÔ-DF, a proposta será desclassificada.

Questionamento 9: Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Resposta 9: As alíquotas praticadas no Distrito Federal para o Imposto Sobre Serviços são: de 2% (dois por cento) e 5% (cinco por cento).

Questionamento 10: Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Resposta 10: Sim. Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da pessoa jurídica PROPONENTE, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(em) a a aptidão da licitante na execução de gestão de mão de obra. Considerar-se-á como pertinente e compatível, em características e quantidades com o objeto da contratação, a comprovação da gerência de mão de obra, cujo somatório corresponda ao equivalente de postos de trabalho.

Questionamento 11: Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta 11: Não está previsto adicional de periculosidade ou insalubridade, tendo em vista a atividade não ser realizada em área de risco.

Questionamento 12: A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resposta 12: A CONTRATADA deverá dispor de sistema para registro de ponto, para os seus colaboradores no posto de trabalho considerado. Valor incluído no custo.

Questionamento 13: Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resposta 13: Considerar 22 dias para o cargo de Atendente e 15 dias para o cargo de Supervisor.

Questionamento 14: Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

Resposta 14: A tarifa do transporte público e gerida pelo Secretaria de Transportes e Mobilidade (Semob) do Distrito Federal, no qual não podemos afirmar com precisão o valor praticado atualmente).

Questionamento 15: É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Resposta 15: Sim, considerar.

Questionamento 16: Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

Resposta 16: É previsto 4 empregados na escala 12 x 36 para cobertura do posto que funciona 24hs por dia, 7 dias na semana.

Questionamento 17: Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Resposta 17: A planilha de custo está disponível em formato PDF (144452770) nesse processo. Não será disponibilizada em formato excel.

Questionamento 18: No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

Resposta 18: O cálculo para a remuneração dos salários devem respeitar a CCT 2024.

Questionamento 19: Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros? 20.O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

Resposta 19: CCT 2024.

Questionamento 20: Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

Resposta 20: Sim. Os pagamentos de encargos trabalhistas inerentes aos percentuais incidentes sobre a remuneração devem observar o convencionado no ANEXO XII da Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017

Questionamento 21: Qual o horário de execução do contrato?

Resposta 21: Quantitativo de 17 (dezessete) empregados, contudo a empresa deverá substituí-los em caso de absenteísmo.

Questionamento 22: Qual o horário de execução do contrato?

Resposta 22: Diariamente 24hs por dia, 7 dias na semana.

Questionamento 23: Existe um contrato atual vigente? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço. O referido requerimento justifica- se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade, dos treinamentos necessários para a disponibilização dos profissionais nos postos de serviço, da necessidade de recrutamento e seleção de novos profissionais em caso de novo serviço ou reaproveitamento dos profissionais já contratados e treinamento in loco com conhecimento dos serviços para novos profissionais que desconheçam o posto.

Resposta 23: Sim, existe contrato vigente (Contrato Nº 13/2023 - METRÔ-DF) com a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI.

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (https://metro.df.gov.br/?page_id=71274) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 5.11 do edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Isadora Orbage de Britto Taquary

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Pregoeiro(a)**, em 07/04/2025, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **167706953** código CRC= **1B1A418C**.